



FAQ – Perguntas e Repostas

1. Sou morador de São Sebastião, mas meu carro tem placa de outro município. Preciso pagar a TPA?

A **isenção automática** vale apenas para veículos **licenciados em São Sebastião**. Se o carro tiver placa de outro município, mesmo que o proprietário seja morador, será necessário fazer um cadastro anualmente, comprovando a sua residência no município. A recomendação é regularizar o licenciamento no município para obter a isenção sem a necessidade de cadastro prévio.

2. Como o morador de São Sebastião vai comprovar residência para ficar isento da taxa?

O morador não precisará comprovar residência: a **isenção é automática para veículos com licenciamento em São Sebastião**. Não há necessidade de cadastro extra. O sistema reconhecerá a placa no momento da entrada.

3. Quando a TPA começa a ser aplicada?

A cobrança só poderá iniciar após quatro condições:

- Publicação Lei Complementar;
 - Assinatura da Concessão;
 - Implantação completa do sistema eletrônico de gestão e aferições;
 - Consultas Públicas e um prazo de até **90 dias da publicação da lei**.
- A data oficial será divulgada amplamente pela Prefeitura.

4. Nasci em São Sebastião, mas moro em outra cidade. Ainda tenho família aqui. Como fica minha situação?

O critério não é o local de nascimento nem ter família na cidade, e sim o **local de licenciamento do veículo**. Se o carro estiver registrado em São Sebastião, não paga. Caso contrário, haverá cobrança.

5. Quais estudos técnicos e dados embasaram a criação da TPA?

O projeto é fruto de **estudo técnico detalhado**, considerando:

- Pressão do turismo sobre os serviços públicos;
 - Custos de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
 - Manutenção de praias, trilhas e áreas verdes;
 - Impactos da sazonalidade, quando a população chega a triplicar.
- A lei também define critérios de base de cálculo pela **unidade de Valor de Referência Municipal (VRM)** e pelo porte/potencial poluidor de cada tipo de veículo.

6. Moro em outra cidade, mas tenho casa em São Sebastião. Vou precisar pagar a TPA?

Sim. A isenção não é vinculada a propriedade de imóvel, e sim ao **licenciamento do veículo**. Se o veículo não for registrado em São Sebastião, a taxa será devida.

7. Haverá um portal de transparência para acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos da TPA?

Sim. A lei prevê que os recursos tenham **rubrica orçamentária própria** e sejam acompanhados por **relatórios periódicos de arrecadação e aplicação**, disponíveis ao público. Também será criada uma **Comissão Permanente com participação da sociedade civil** para fiscalização.

8. Sou veranista. Quando minha família vier me visitar, eles também terão que pagar?

Sim. Caso os veículos dos familiares não sejam licenciados em São Sebastião ou nos municípios vizinhos isentos (Caraguatatuba, Ilhabela e Bertioga), eles precisarão pagar a TPA quando entrarem no município.

9. E os moradores de outras cidades vizinhas, como Ubatuba? Haverá isenção?

Não. A isenção automática foi concedida apenas a veículos de São Sebastião, Caraguatatuba, Ilhabela e Bertioga. Veículos de Ubatuba e de outros municípios deverão pagar a TPA.

